CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
IBITINGA

1Doc

Memorando 213/2026

De: FATIMA J. - MD-CI

Para: MD-PRES - PRESIDENTE

Data: 21/05/2026 às 17:04:25

Setores (CC):

MD-PRES, DIR-ADM, MD-PROCJUR

Setores envolvidos:

MD-CI, MD-PRES, DIR-ADM, MD-PROCJUR

RESULTADO DA ANALISE TÉCNICA DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA NO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.026.

Em anexo o resultado da analise técnica do Controle Interno sobre a Gestão do Poder Legislativo de Ibitinga - 1º Quadrimestre - Exercício: 2026.

_

Fátima Aparecida Johansen
Controle Interno

Anexos:
PARECER_PRESIDENTE_PRIMEIRO_QUADRIMESTRE_2025.pdf

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Controle Interno - Ofício nº 05/2026

Ibitinga, 21 de maio de 2026.

ASSUNTO: RESULTADO DA ANALISE TÉCNICA DA GESTÃO DO PODER LEGISLATIVO DE IBITINGA NO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.026.

Na qualidade de Responsável do Controle Interno do Poder Legislativo de Ibitinga, gostaria de externar a análise técnica por mim executada do **1º Quadrimestre de 2.026.**

A Lei Municipal nº 5.880 de 12 de dezembro de 2.025, aprovou para o Poder Legislativo no exercício programa 2025, as dotações orçamentárias totalizando a importância de R$ 8.744.000,00 (oito milhões, setecentos e quarenta e quatro reais). **Até a presente data não houve alteração nas dotações orçamentárias do Poder Legislativo.**

A Receita Proveniente de Duodécimo obedeceu ao que estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso, havendo, portanto, perfeito equilíbrio na execução orçamentária do Poder Legislativo.

MÊS	PREVISTO	REPASSADO	DATA DO REPASSE
Janeiro	R$ 727.000,00	R$ 727.000,00	20/01/2026
Fevereiro	R$ 727.000,00	R$ 727.000,00	20/02/2026
Março	R$ 727.000,00	R$ 727.000,00	20/03/2026
Abril	R$ 727.000,00	R$ 727.000,00	20/04/2026
Maio	R$ 727.000,00		
Junho	R$ 727.000,00		
Julho	R$ 727.000,00		
Agosto	R$ 727.000,00		
Setembro	R$ 727.000,00		
Outubro	R$ 727.000,00		
Novembro	R$ 727.000,00		
Dezembro	R$ 747.000,00		
Total	R$ 8.744.000,00	R$ 2.908.000,00	

O suprimento proveniente de créditos orçamentários efetivamente recebidos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga até 30 de abril de 2026 foi de R$ 2.908.000,00(dois milhões, novecentos e oito mil reais), encaminhados dentro do prazo constitucional.

O TCESP liberou no Processo nº TC-005884.989.24, a Notificação sobre a fiscalização do exercício de 2025, Item A.1. REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS E DEVOLUÇÃO: A Edilidade efetuou a devolução de duodécimos apenas ao final do exercício, não o fazendo periodicamente;

O TCESP liberou no Processo nº TC-005884.989.24, a Notificação sobre a fiscalização do exercício de 2025, Item C.4. PLANEJAMENTO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO LEGISLATIVO: Expressiva devolução de duodécimos, demonstrando falhas no planejamento;

Havendo, portanto, perfeito equilíbrio na execução orçamentária do Poder Legislativo.

Na avaliação do Cumprimento das Metas estabelecidas no Orçamento, as despesas autorizadas, mostrou-se suficiente, conforme listado abaixo:

CÓDIGOS	**ESPECIFICAÇÕES**	**DOTAÇÃO ANUAL**	**(-) EMPENHADO NO ANO**	**RESULTADO FINAL**
01.031.0017.2161.0000	**MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DO PODER LEGISLATIVO**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(Subsidio dos Vereadores)	820.000,00	315.854,07	504.145,93
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais(INSS - Vereadores)	200.000,00	48.359,31	151.640,69
01.031.0039.1000.0000	**REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚ-**			

	BLICO(LEGISLATIVO)			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	50.000,00	0,00	50.000,00
01.031.0039.1026.0000	**MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	80.000,00	6.250,00	73.750,00
01.031.0039.1027.0000	**AQUISIÇÃO VEICULO - LEGISLATIVO**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0039.2123.0000	**PROGRAMAÇÃO DE SAÚDE DOS SERVIDORES(LEGISLATIVO)**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	240.000,00	49.334,78	190.665,22
01.031.0039.2124.0000	**PROGRAMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES(LEGISLATIVO)**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	400.000,00	341.132,00	58.868,00
01.031.0039.2162.0000	**MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil(Servidores)	3.735.000,00	797.026,08	2.937.973,92
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais(INSS e FGTS - Servidores)	1.200.000,00	169.790,39	1.030.209,61
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	115.000,00	32.214,98	82.785,02
3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00	39.367,72	160.632,28
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	70.000,00	11.949,73	58.050,27
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	24.000,00	8.533,77	15.466,23
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	80.000,00	66.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	160.000,00	98.534,75	61.465,25
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-Intra Ofss	10.000,00	788,74	9.211,26
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	0,00	600.000,00
01.031.0040.2163.0000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO(LEGISLATIVO)**			
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	430.000,00	151.977,71	278.022,29
01.031.0040.2164.0000	**PUBLICIDADE DO PODER LEGISLATIVO**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00	0,00	70.000,00
01.031.0040.2165.0000	**ATIVIDADES E GESTÃO DA L.G.P.D.(LEGISLATIVO)**			

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	20.000,00
01.031.0042.2166.0000	**CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO(LEGISLATIVO)**			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	1.386,00	18.614,00
T O T A L =		8.744.000,00	2.138.500,03	6.605.499,97

O Patrimônio Líquido registra, processa e evidenciam os fatos não financeiros relacionados com as variações qualitativas e quantitativas do patrimônio público. O Patrimônio Líquido foi elaborado em obediência às normas legais estabelecidas na Lei 4.320/64. Para melhor esclarecimento dos elementos que compõe o Patrimônio Líquido do mês de abril de 2026, devemos examinar o seguinte quadro em questão que integra esta peça.

RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ABRIL/2026	
Receita Orçamentária	
Repasse Recebido Duodécimo	R$ 2.908.000,00
Repasse Previdenciário Fundo Participação	0,00
Variações Aumentativas	0,00
Subtotal	R$ 2.908.000,00
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – ABRIL/2026	
Despesa Orçamentária	
Despesa Correntes	R$ 2.132.250,03
Despesa Capital	R$ 6.250,00
Total das Despesas Orçamentárias	R$ 2.138.500,03
Devolução de Duodécimo	R$ 0,00
Subtotal	R$ 2.138.500,03
Variação Diminutiva	0,00
Superavit	R$ 769.499,97
T O T A L	R$ 769.499,97

Representa o montante das disponibilidades em poder da Tesouraria, ou de forma de depósito em bancos, de livre movimentação, como, também, as contas especiais, as quais para serem movimentados obedecem a disposições legais, regulamentos ou contratos.

Aqui encontramos os saldos de :

Caixa	R$ 0,00
Banco Conta Movimento	R$ 716.003,57
Aplicações Financeiras	R$1.386.251,76
Saldo Total	R$2.102.255,33

A gestão financeira do exercício demonstra-se uma disponibilidade existente no montante de R$ 2.102.255,33(dois milhões, cento e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos), que serão destinadas ao pagamento dos compromissos em curto prazo.

Demonstração do Restos a Pagar, conforme espelha a Demonstração da Divida Flutuante, até 30/04/2026, a seguir:

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO PARA O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO PROCESSADOS	R$ 0,00 R$ 139.395,41	R$ 0,00 R$391.182,66	R$ 0,00 R$ 38.919,60	**R$ 0,00** **R$ 491.658,47**
SUBTOTAL	**R$ 139.395,41**	**R$ 391.182,66**	**R$ 38.919,60**	**R$ 491.658,47**
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES		R$ 1.238,19	R$ 1.238,19	**R$ 0,00**
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**R$ 1.238,19**	**R$ 1.238,19**	**R$ 0,00**
T O T A L	**R$ 139.395,41**	**R$ 392.420,85**	**R$ 40.157,79**	**R$ 491.658,47**

A Notificação de Alerta do TCESP, Processo TC 4329/989/26, período de 01/2026, do dia 30/04/2026, alerta que no Item 1.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período alerte-se que as baixas ocorreram aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, devendo o órgão adotar os ajustes necessários. Por oportuno, esclarecemos que em virtude do apurado, deverão ser observadas as exigências contidas na legislação supra-citada, a fim de evitar possíveis sanções de ordem administrativa e/ou penal.

A Câmara Municipal de Ibitinga, aguarda elaboração de documento onde apure o que foi executado do projeto e o que ainda falta a ser executado, deverá apurar também quanto ainda falta a ser acertado com a Construtora ou se a Construtora tem algo a acertar com a Câmara. Somente depois desse levantamento é que pode ser anulado os Saldos dos Empenhos.

A seguir os demonstrativos da execução orçamentária e financeira comparados com os limites constitucionais e legais fixados:

Na avaliação do art. nº 29 Inciso VI, a Câmara Municipal de Ibitinga, obedeceu ao dispositivo com relação ao subsidio máximo dos vereadores.

	Subsidio do Deputado Estadual Lei nº 16.666 de 18/01/2018	*Subsidio Atual dos Vereadores*
40% do Subsidio do Deputado Estadual – Presidente	*R$ 25.322,25*	*R$ 7.909,60*
40% do Subsidio do Deputado Estadual – Vereadores	*R$ 25.322,25*	*R$ 6.709,60*

Na avaliação do art. nº 29 A Inciso I, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de Ibitinga incluído os subsídios dos vereadores não ultrapassa 7% da receita tributária e das transferências.

TOTAL DESPESAS COM PODER LEGISLATIVO	*Receita Corrente Líquida do Município ABRIL/2026 =R$329.839.474,93=*	*ORÇAMENTO PREVISTO PARA EXERCÍCIO DE 2026*
7% do total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores	*R$23.088.763,24*	R$ 8.744.000,00

Na avaliação do art. nº 29 A §1º, A Câmara Municipal de Ibitinga, não gasta 70% da receita recebida com folha de pagamento incluindo o subsídio dos vereadores.

DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO (Inclusive Subsídios)	*Receita ABRIL/ 2026*	*Despesa com Folha de Pagamento*

	=R$727.000,00=	*ABRIL/2026*
70% das Receitas previstas no art 29-A §1º da Constituição Federal(O Poder Legislativo não gastará mais de 70% de sua receita com folha de pagamento **não agrega os encargos patronais***).*	*R$508.900,00*	*R$292.011,41*

Demonstrativos da execução orçamentária e financeira comparados com os limites na Lei de Responsabilidade Fiscal:

DESPESA ***TOTAL*** *COM PESSOAL* **(agrega os encargos patronais)***(Lei 101/2000, Art 20. A repartição dos limites não poderá exceder os seguintes percentuais: III – na esfera Municipal:a)-6%(seis por cento) para o Legislativo.*	*Receita Corrente Líquida do Município ABRIL/2026 =R$29.740.070,07=*	*Despesa com Pessoal no mês ABRIL/2026*
6% na LRF 101/200, art.20, inc.III, Al "a"(na esfera Municipal).	*R$1.784.404,20*	*R$345.820,99*

Na avaliação do art. nº 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo possui recursos suficientes para sanar seus compromissos assumidos para o exercício de 2026, a avaliação da situação de liquidez projetada para o mês de abril de 2026 constatamos superávit na Liquidez apurada.

	Disponibilidade Financeira no dia 30/04/2026	R$ 2.102.255,33
(-)	Restos a Pagar - Não Processados - de Exercícios Anteriores	R$ 491.658,47
(-)	Empenhos Liquidados a Pagar no dia 30/04/2026	R$ 424.583,43
(-)	Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar no dia 30/04/2026	R$ 488.733,84
	Apuração da Liquidez até o momento	**R$ 697.279,59**
(+)	Saldo da Receita Prevista a Realizar	R$ 5.836.000,00
(-)	Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R$ 6.605.499,97
(+)	Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R$ 0,00
(=)	**Liquidez do Período (déficit)**	R$ 769.499,97

Na avaliação do art. nº 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Legislativo possui recursos suficientes para sanar seus compromissos assumidos para o exercício de 2026.

Nota-se que os registros contábeis são efetuados tempestivamente. A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e as informações a Secretaria do Tesouro Nacional(STN) foram encaminhadas e executada dentro do prazo legal e a documentação comprobatória encontra-se arquivada no Setor Financeiro.

O Patrimônio da Câmara Municipal de Ibitinga possui registro dos bens por tipo que permite sua rápida localização, e está atualizado periodicamente. Foi realizado o inventário de bens móveis, nos termos do art. 96 da lei nº 4.320, de 1964. O inventário físico é conferido periodicamente e todos os bens estão identificados com fotos, placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação com os termos de transferência de bens entre os setores, cada bem de caráter permanente é controlado de forma eletrônica. Os bens móveis existentes nas salas ou setores possuem termo de responsabilidade, conferidos periodicamente. Ocorreu reavaliação dos bens no exercício de 2022.

Os documentos da despesa são arquivados separadas processualmente. Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita extraorçamentária. É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município. Todos os pagamentos são feitos através da emissão de cheques e/ou ordem bancaria. Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica. Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados. Existe controle dos cheques emitidos e cancelados. Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autori-

zação para pagamento. É confeccionada a conciliação bancaria e encaminhado ao controle interno sempre que solicitado.

Conforme o Decreto nº 10.540/2020 Foi implantado o **Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle(SIAFIC)**, decorrente da incorporação, integralização e unificação dos sistemas, houve a contratação diretamente por parte do Poder Executivo dos softwares utilizados pela Câmara Municipal.

Na Resolução 5606, de 22/8/2023 o Poder Legislativo regularizou a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais(LGPD) e através da Portaria nº 662 de 05 de outubro de 2023, foi nomeado a servidora Camila Katata Linares como Encarregada pelo tratamento de dados pessoais.

A Câmara Municipal de Ibitinga, precisa verificar as condições de acessibilidade nos prédios do Poder legislativo, principalmente no novo prédio locado, localizado na Rua Prudente de Moras, nº 971 - Centro - Ibitinga.

A concessão do numerário para as despesas com viagens só é liberada após a emissão do empenho através da emissão de cheque em nome do servidor autorizado. Todas as despesas com viagens estão devidamente conferidas por servidor autorizado. Os documentos são encaminhados ao Setor de Contabilidade que controlará rigorosamente os adiantamentos e os prazos para apresentação de contas e a restituição de saldos, vistando os documentos das despesas apresentadas. A prestação de contas das despesas com viagens é realizada periodicamente, após a aprovação da prestação de contas pelo responsável do setor. O Motorista portador de adiantamento financeiro da viagem deverá solicitar o preenchimento correto com os dados da Câmara Municipal de Ibitinga, endereço e CNPJ, e na identificação dos produtos deverá estar preenchida de forma clara, descriminando todos os produtos adquiridos.

Oriento como sugestão que seja atualizado o regulamento para a liberação do adiantamento de viagem diante das exigências e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sua última alteração foi através da Resolução nº 3.564 de 06 de abril de 2010.

Oriento como sugestão que não ocorra agendamento de viagens aos finais de semana (sábado e domingo), pois prejudica o descanso semanal do motorista e gera hora extra.

No Portal da Transparência está sendo publicado as Despesas com Viagem com relatório resumido sobre a viagem e o relatório resumido da Solicitação/Autorização da viagem, o acesso é realizado no endereço: https://www.ibitinga.sp.leg.br/transparencia/despesas-com-viagem/viagens-2026.

Oriento como sugestão que antes da liberação das Despesas com Viagem seja aumentado o cuidado para atestar o atendimento ao interesse público; comprovantes da realização do objetivo da viagem; restrinja os gastos com alimentação, em respeito ao princípio da razoabilidade e economicidade.

O Portal da Transparência deverá ser acessado pelo endereço: https://www.transparencia.ibitinga.sp.gov.br/camara/

Conclui-se que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, está cumprindo as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atendendo o Inciso XXVII do Artigo 70, da Instrução n° 02/02.

Ao acessar o Portal da Transparência/Recursos Humanos no endereço eletrônico https://www.ibitinga.sp.leg.br/transparencia/recursos-humanos/comunicados-2026, onde se pode acessar – Subsidio dos Agentes Políticos, Quadro de Pessoal e Remunerações.

Lembrando que todas as informações do Departamento de Recursos Humanos, podem ser acessadas também no Portal da Transparência endereço:https://www.transparencia.ibitinga.sp.gov.br/camara/

Analisando as informações do Registro Funcional dos Servidores desta Casa de Leis, nota-se que as ocorrências funcionais dos servidores estão registradas em ficha ou em banco de dados informatizado; os documentos referentes as ocorrências funcionais estão arquivadas em boa ordem e em pastas individuais; a frequência dos servidores é controlada por meio de registro de ponto eletrônico como orienta a legislação atual; a folha de pagamento é elaborada com base no registro do ponto; as licenças concedidas a servidores estão em conformidade com as normas estabelecidas no estatuto e preservaram o interesse público; as vantagens em pecúnia, originárias de mérito funcional, atendem ao princípio da Impessoalidade e foram concedidas mediante Portaria da autoridade competente.

Na concessão das férias dos servidores a pesquisa normalmente é realizada e os setores se organizem de forma a não prejudicarem as atividades, principalmente após a fixação de regra de não permissão de gozo de férias de dois funcionários do mesmo setor no mesmo período.

Oriento que a Câmara Municipal de Ibitinga, providencie o mais breve possível um estudo de como regulamentar e controlar os atestados médicos gerados, pelos servidores desta Casa de Leis.

O Supremo Tribunal Federal, julgando a questão através do RE 650.898/RS, decidiu de forma unânime e reconheceu, inclusive, a repercussão geral da matéria. Foi na sessão de 01 de fevereiro de 2017 que o Pleno do STF, debatendo o temo do **pagamento de férias e 13º salário** para agentes políticos decidiu por unanimidade que o art. 39, § 4º, da Constituição Federal não é incompatível com o pagamento de um terço de férias e décimo terceiro salário. Ou seja, a corte máxima da Justiça brasileira reconheceu o direito dos agentes políticos no recebimento das a partir desse julgamento do STF inúmeras decisões de comarcas locais e Tribunais estaduais passaram a reconhecer o direito de vereadores de receber férias e 13º salário, o que tem motivado muitos vereadores e ex-vereadores a buscarem seus direitos. Na orientação Técnica do IGAM nº 17.614/2023, solicitada pelo Diretor Jurídico dessa Casa de Leis, em resposta objetiva ao questionamento o IGAM **esclarece que não é um dever, mas sim uma opção, que depende do legislador infraconstitucional. O legislador municipal decide se irá ou não conceder tais verbas aos Vereadores; se não houver lei concedendo, eles não terão direito.**

Com o Contrato nº 243 de 17 de novembro de 2025, foi firmado a contratação da empresa O.M.Consultoria Concursos Ltda EPP, para realização do Processo Seletivo de 01(um)Contador, de acordo com a Resolução nº 5611 de 19/12/2023.

Desde o exercício de 2024, foi solicitado a contratação "imediata" do novo Analista de Tecnologia da Informação. A Câmara precisa tomar uma providência pois estamos sem Analista de Tecnologia da Informação.

Como a Câmara Municipal de Ibitinga, não possui um Analista de Tecnologia da Informação, em seu quadro de servidores, os serviços estão sendo realizados pela empresa "Paulo Henrique Pinheiro de Souza, CNPJ nº 18.368.144/0001-60, como os serviços são prestados mensalmente, oriento a contratação dessa empresa via Contrato, determinando os objetivos, direitos e deveres.

Com a Resolução nº 5611/2023, que dispõe sobre a organização do sistema funcional e do quadro dos servidores, e institui o Plano de Cargos e Empregos, onde o Chefe do Legislativo está reestruturando os cargos e empregos públicos do Poder Legislativo conforme solicitado pelo órgão fiscalizador (TCESP).

Com a Resolução nº 5611/2023, no Capítulo VIII, fala sobre a Gratificação por Grau de Estudo, o Chefe do Legislativo está regulamentando tal gratificação, conforme solicitado pelo órgão fiscalizador (TCESP).

Com a Resolução nº 5611/2023, o Chefe do Legislativo está regulamentando a incompatibilidade dos requisitos de escolaridade nos provimentos de cargos em comissão, conforme solicitado pelo órgão fiscalizador (TCESP).

Regulamento referente ao Banco de Horas iniciou com o Ato da Presidência nº 05 de 27/07/2009; Ato da Mesa nº 98 de 11/03/2016; Ato da Mesa nº 110 de 11/12/2017; Ato da Mesa nº 122 de 20/05/2019; Ato da Mesa nº 156 de 01/02/2021; e a Resolução nº 5611/2023, traz em seu capítulo V, a Jornada de Trabalho, no artigo nº 25 e 26, coloca que tal assunto será regulamentado por Ato da Mesa, assim, o Banco de Horas da Câmara Municipal de Ibitinga, está em estágio de estudo, de uma possível alteração diante das exigências Legais.

Oriento como sugestão que as Horas Extras realizadas pelos servidores sejam autorizadas via documento pela autoridade competente, com caracterização do interesse público da necessidade.

As horas compensadas ocorrem dentro da normalidade sem afetar as atividades laborais. Somente em casos esporádicos com servidores que possuem horas acima do limite estabelecido, o setor responsável comunica o servidor a compensar a hora excedente.

Todas as Horas compensadas no Banco de Horas são abatidas automaticamente do banco de horas existente.

Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Nome dos Servidores Comissionados	Qt/de Horas Extras a serem compensadas no Banco de Horas – dados apurados até 30/04/2026
Adriana Natalina da Silva	
Ariani Januzzi Buttarello Rossi	
Fátima Aparecida Johansen	35h21m
Joana Aparecida Pazian Ferreira	24h43m
Kátia Cristina Bazoni	16h30m
Marcia Aparecida de Alcantara	60h01m
Naira Paschoal	81h12m
Ricardo Tofi Jacob(Home Office)	
Rinaldo Antonio Castellace	
Rita de Cassia Albrechete	
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas	97h34m

Na Folha de Pagamento do mês de abril de 2.026 consta o pagamento de Horas Extras e Adicional Noturno a servidores celetistas(concursados), conforme detalhamento a seguir:

Nome dos Servidores Celetistas	Qt/de Horas Extras	Valor em R$ das Horas Extras	Valor em R$ do Adicional Noturno
Antenor Morini Junior	28h48m	R$1.655,50	R$60,39
Camila Katata Linares	25h34m	R$1.083,20	R$31,53
Dulcinéia Alves Pinheiro Cardoso	0h09m	R$4,84	R$0,00
Etienne de Oliveira Urbano			
Glaucia Helena Doro Pereira	10h46m	R$ 647,20	
Hilton Cesar de Oliveira			
Lucas Quio dos Santos	1h11m	R$ 74,06	
Oscar Roberto Alves de São Miguel	39h42m	R$1.964,32	R$51,86
Paulo Eduardo Rocha Pinezi			
Rodrigo de Pascoli	56h16m	R$3.209,23	R$60,23
Rosa Maria Crispim de Freitas Moraes	12h53m	R$ 613,45	R$32,37

Até a presente data relaciono os a servidores celetistas(concursados) que recebem Adicional de Periculosidade e Adicional de Insalubridade, conforme detalhamento a seguir:

Nome dos Servidores Celetistas	Valor do Adicional de Periculosidade	Valor do Adicional de Insalubridade
Dulcinéia Alves Pinheiro Cardoso		R$ 648,40
Hilton Cesar de Oliveira		
Oscar Roberto Alves de São Miguel		
Rodrigo de Pascoli	R$ 1.318,76	
Rosa Maria Crispim de Freitas Moraes		R$ 648,40

Conforme a Legislação vigente a Câmara Municipal de Ibitinga, precisa providenciar anualmente os Laudos realizados pelo Técnico em Segurança do Trabalho e os exames médicos dos servidores(os laudos PGR/ LTCAT / PMCSO estes tem validade anual), lembrando que no cargo de telefonista, se aplica o exame semestralmente.

O último laudo realizado pelo Técnico em Segurança do Trabalho foi em 16/03/2026, pela empresa PERFIL ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita sob o CNPJ n. º 27.832.264/0001-68, serviços prestados de: atendimento ao e-Social, contemplando a elaboração, atualização e gerenciamento de programas, laudos, análises e treinamentos previstos nas Normas Regulamentadoras, bem como o cumprimento das obrigações acessórias relacionadas à saúde e segurança do trabalho no e-Social.

O TCESP liberou no Processo nº TC-005884.989.24, a Notificação sobre a fiscalização do exercício de 2025, no Item C.6.2. CARGOS EM COMISSÃO: Cargos comissionados sem características de direção, chefia e assessoramento, em desrespeito ao artigo 37, inciso V da CF/88; Desproporção entre o número de cargos comissionados em relação aos cargos efetivos (47,82% das vagas preenchidas), em desrespeito ao decidido no Tema 1010 pelo STF, bem como jurisprudências do TJ/SP e TCESP;
A Contribuição Previdenciária (patronal e do servidor) e o FGTS estão sendo recolhido dentro do prazo legal e arquivado junto as Despesas Registradas na Contabilidade.
A Relação Anual de Informações Sociais(RAIS) foi entregue dentro do prazo legal e a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte(DIRF) foi entregue dentro do prazo legal, contendo as informações do exercício base 2025.
A legislação tributária Brasileira apresentada pela Receita Federal, através do Sped(Sistema Público de Escrituração Digital). O Sped traz os manuais onde encontra-se as obrigações e orientações sobre o preenchimento e envio das informações, do e-Social, EFD-Reinf e DCTF web.
Ao ser questionada verbalmente sobre a entrega do processo de envio das informações, de Licitações, Ajustes de Contratos e Notas de Empenhos e documentos similares, a ser enviado via Sistema Audesp – Fase IV, a Diretora Administrativa Sra. Kátia C Bazoni, respondeu que está sendo enviado e protocolado dentro dos prazos legais.
Com a obrigatoriedade da retenção do imposto de renda conforme as INRF nº 1234 e INRF nº 2145 e o Decreto Municipal nº 5643 de 11/08/2023, fica impossível as compras via internet, pois em muitos casos o pagamento tem que ser antecipado, e a Nota Fiscal e o produto somente chegam muito depois da aquisição, não possibilitando assim a retenção do imposto.
Na Nova lei de Licitação em seu artigo 12, orienta que cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar **Plano de Contratação Anual(PCA)**, com o objetivo de racionalizar as contratações, garantido o alinhamento com seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. **No Ato da Mesa nº 198 de 06/05/2024, no artigo 6º, apresenta que :" Entre os dias 1º de fevereiro até 31 de março de cada exercício, a Câmara Municipal deverá consolidar as demandas constantes no Plano de Contratações Anual (PCA), o qual conterá todos os contratos que se pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas as contratações diretas hipóteses previstas nos artigo 74 e artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021." Lembrando que tal Plano de Contratação Anual(PCA) até a presente data ainda não foi apresentado.**
Alerto que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo orienta que o planejamento é um dos princípios expressos da Nova Lei de Licitações e Contratos, e um de seus principais instrumentos é o **plano de contratações anual**, o qual tem os seguintes objetivos: **-Racionalizar as contratações dos órgãos e entidades; -Garantir o alinhamento com seu planejamento estratégico; -Subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. O Comunicado do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo(SDG nº 12/2023) destaca a necessidade de formulação do Plano de Contratações Anual, com vistas a prover eficiência, efetividade e eficácia dos ajustes.** Cabe acrescentar que o plano de contratações anual **deverá** ser divulgado e mantido à disposição do público em **sítio eletrônico oficial** e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.
Com o Ato da Mesa nº 198 a Câmara Municipal de Ibitinga, regulamenta a Nova Lei de licitações para a realização de Licitações e Contratos.
Com o Ato da Mesa nº 199 a Câmara Municipal de Ibitinga, regulamenta o § 3º do ar1go 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos.
Com o Ato da mesa nº 200 a Câmara Municipal de Ibitinga, Altera o Ato da Mesa nº 199, de 10 de maio de 2024, que regulamenta o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação, dos agentes públicos e dos gestores e fiscais de contratos.
Com a Portaria nº 821 de 09/02/2026, a Câmara municipal de Ibitinga, Nomea, em atendimento ao Ato da Mesa nº 199, de 10 de maio de 2024, alterado pelo Ato da Mesa nº 200, de 15 de maio de

2024, para atuarem nas licitações e contratações do Poder Legislativo, até 31 de dezembro de 2026, os seguintes servidores: - como Pregoeiro/Agente de Contratação: Joana Aparecida Pazian Ferreira; - como membros da Equipe de Apoio: Camila Katata Linares e Gláucia Helena Doro Pereira; - como membros da Comissão de Licitação ou Contratação: Etienne de Oliveira Urbano, Camila Katata Linares e Kátia Cristina Bazoni, sob a Presidente da última.

Com a Portaria nº 789 de 05/06/2025, a Câmara municipal de Ibitinga, vem nomear para fiscalizar a execução de contratos administrativos celebrados por este Poder Legislativo, a Sra - Kátia Cristina Bazoni e o Sr Lucas Quio dos Santos. E vem nomear a Sra Etienne de Oliveira Urbano, como Gestora dos contratos administrativos celebrados por este Poder Legislativo.

O TCESP liberou no Processo nº TC-005884.989.24, a Notificação sobre a fiscalização do exercício de 2025, Item C.5. EXECUÇÃO CONTRATUAL: Obra da reforma e ampliação do prédio da Câmara paralisada por falhas no planejamento; Em relatório técnico emitido pela empresa responsável pela fiscalização da obra, demonstrando os serviços ainda não executados e necessários para conclusão alcançam o montante de R$ 204.285,19. O montante não contempla os itens furtados em virtude da paralisação da obra e da falta de vigilância do local, cujo valor estimado é de R$ 25.321,69 de prejuízo ao erário.

Como o Contrato nº 214 de 23/12/2022 com a Construtora Joli Ltda, terminou seu prazo de prorrogação em 18/10/2025, a Câmara Municipal de Ibitinga, contratou a empresa Hirabahasi Engenharia Ltda, Contrato nº 248, referente a realização de vistoria técnica no imóvel objeto d intervenção, com a finalidade de verificar a compatibilidade entre os serviços executados e os projetos existentes.

Após a elaboração de documento do que foi executado do projeto e o que ainda falta a ser executado, deverá apurar também quanto ainda falta a ser acertado com a Construtora ou se a Construtora tem algo a acertar com a Câmara.

No Contrato nº 249 de 29/12/2025, foi contratada a empresa Fanaia Móveis Planejados Ltda, no valor total global de R$ 339.400,00, para o fornecimento e instalação de mobiliário planejado e ergonômico.

A seguir relação da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, Credenciamento/Inexigibilidade e Dispensa de Licitação até 30 de abril de 2026.

				CONTRATAÇÕES 2026			
Número processo Administrativo	Licitação	Data	Objeto	Participantes da pesquisa.	Vencedor	Valor	Contrato
01/2026	Dispensa de licitação nº 001. Contratação Direta.	01/04/26	Fornecer diariamente via correio eletrônico ou website: o boletim de publicações em nome da **CONTRATANTE**, conforme detalhamento do ANEXO I.	GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA. PRIUS INFORMADOR JURÍDICO LTDA. SEDEP SERVIÇO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICAÇÕES LTDA.	GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.	R$ 1.829,04, pelo período de 12 meses	Contrato nº. 246 01 de abril de 2026.
02/2026	Dispensa de licitação nº 002. Contratação Direta.	07/04/26	Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, a serem executados pela Contratada, com a finalidade de atender às demandas jurídicas da Câmara Municipal de Ibitinga, compreendendo a representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo, bem como o suporte técnico-jurídico às atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Ibitinga	MARCELO FIGUEIREDO ADVOGADOS ASSOCIADOS; ROCHA E MACHADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS; JURIS-APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA; GUILHERME ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	GUILHERME ROCHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.	R$36.000,00	Contrato nº. 247 de 07 de Abril de 2026.
03/2026	Dispensa de licitação nº 003. Contratação Direta.	15/04/26	Elaboração de projeto complementar de engenharia destinado a etapa final da reforma completa do prédio Sede da Câmara Municipal de	GVT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. S.K. ENGENHARIA LTDA. HIRABAHASI ENGENHARIA LTDA.	HIRABAHASI ENGENHARIA LTDA.	R$6.250,00	Contrato nº. 248 - 10/04/2025.

			Ibitinga				
04/2025	Pregão Eletrônico nº. 001	07/05/26	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mídia radiofônica, compreendendo a produção e veiculação de conteúdo institucional destinado à divulgação das atividades, ações e trabalhos do Poder Legislativo Municipal, garantindo transparência, publicidade dos atos institucionais e maior aproximação com a população.	Participantes do pregão			Contrato nº. **/ **2026.

A Publicação mensal do Relatório de Compras pode ser acessado no Portal da Transparência no endereço a seguir: https://www.ibitinga.sp.leg.br/transparencia/relatorios-de-compras/relatorio-de-compras-2026

A Frota da Câmara Municipal de Ibitinga é composta atualmente por 02(dois)veículos: Citroen C4 e Focus, a seguir a relação com despesas dos veículos até 30/04/2026

	Serviços	Bateria	Pneu	Peças Diversas	Limpeza	Total
Citroen					120,00	120,00
Focus					120,00	120,00
Total					240,00	240,00

Relação da Despesas com Combustível dos Veículos da Câmara Municipal de Ibitinga, até 30 de abril de 2026.

APURAÇÃO GASTO COM COMBUSTÍVEL NO EXERCÍCIO DE 2.025

Até 31 de Dezembro de 2025

VEÍCULO – CITROEN C4 GASOLINA

MÊS DO ABASTECIMENTO	NOTA FISCAL Nº	DATA N.F.	QUANT.LTS.	Vr.UNIT.	Vr. N.Fs.
MARÇO/2026	72488	01/04/26	53,2900	R$ 6,3600	R$ 338,92
ABRIL/2026	73046	4/5/2026	51,5700	R$ 6,5800	R$ 339,33
TOTAL			104,8600		R$ 678,25

VEÍCULO – FOCUS GASOLINA

VIAGEM Nº	NOTA FISCAL Nº	DATA N.F.	QUANT.LTS.	Vr.UNIT.	Vr. N.Fs.
004/2026	4819	24/2/2026	24,0020	R$ 6,2500	R$ 150,01

008/2026	172324	23/3/2026	25,8810	R$ 6,8500	R$ 172,11
010/2026	174214	26/3/2026	23,7800	R$ 7,1600	R$ 165,51
012/2026	21166	31/3/2026	35,5900	R$ 6,9400	R$ 246,99
TOTAL			109,2530		R$ 734,62

VEÍCULO – FOCUS GASOLINA

MÊS DO ABASTECIMENTO	NOTA FISCAL Nº	DATA N.F.	QUANT.LTS.	Vr.UNIT.	Vr. N.Fs.
JANEIRO/2026	71641	1/2/2026	38,0000	R$ 6,3600	R$ 241,68
FEVEREIRO/2026	72006	1/3/2026	27,7400	R$ 6,3600	R$ 176,42
MARÇO/2026	72255	16/3/2026	34,7600	R$ 6,3600	R$ 221,07
MARÇO/2026	72488	1/4/2026	114,5120	R$ 6,3600	R$ 728,28
ABRIL/2026	72734	13/4/2026	36,4010	R$ 6,3600	R$ 231,51
TOTAL			251,4130		R$ 1.598,96

VEÍCULO – CITROEN C4 ETANOL

MÊS DO ABASTECIMENTO	NOTA FISCAL Nº	DATA N.F.	QUANT.LTS.	Vr.UNIT.	Vr. N.Fs.
AGOSTO/2025	69831	2/9/2025	51,4800	R$ 4,0000	R$ 205,92
SETEMBRO/2025	70232	2/10/2025	208,5830	R$ 4,0000	R$ 834,32
OUTUBRO/2025	70658	2/11/2025	133,8110	R$ 4,0000	R$ 535,24
NOVEMBRO/2025	70947	1/12/2025	100,3520	R$ 4,0000	R$ 401,40
DEZEMBRO/2025	71263	23/12/2025	143,4320	R$ 4,0000	R$ 573,72
DEZEMBRO/2025	71270	24/12/2025	52,9400	R$ 4,3700	R$ 231,34
JANEIRO/2026	71613	30/1/2026	99,3510	R$ 4,3700	R$ 434,16
FEVEREIRO/2026	72006	1/3/2026	96,5320	R$ 4,5100	R$ 435,34
MARÇO/2026	72255	16/3/2026	49,5410	R$ 4,5100	R$ 223,42
MARÇO/2026	72488	1/4/2026	44,7400	R$ 4,4900	R$ 200,88
ABRIL/2026	72734	13/4/2026	46,9110	R$ 4,4900	R$ 210,63
TOTAL			1.027,6730		R$ 4.286,37

SALDO ATUAL

Tipo	Quat/de Litros	Valor em R$

Gasolina	465,5260	R$ 3.011,83
Etanol	1.027,6730	R$ 4.286,37
TOTAL EM R$ =	1.493,1990	R$ 7.298,20

Com a mudança de Prédio ocorreu uma diminuição no número de atendimentos de forma presencial dos Vereadores a População Ibitinguense, realizados na sede da Câmara Municipal de Ibitinga, para ouvir suas reivindicações e sugestões.

O Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 99/2026 de autoria da Sra. Prefeita que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, referente ao exercício programa de 2027, foi elaborado e encaminhado a esta Casa de Leis dentro do prazo legal.

A Prestação de Contas do Exercício de 2025 do Poder Executivo foi entregue em 31 de março de 2026, estando no prazo legal, protocolado nesta Casa de Leis como MTR nº 216/2026, para atender o Art. nº 31 § 3º da Constituição Federal o Art. nº 48, 49 e 56 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o Art. nº 56 da Lei Orgânica do Município de Ibitinga, o Poder legislativo colocou a disposição dos munícipes, cumprindo a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 49.

Até o 1º Quadrimestre de 2.026 foram realizadas as seguintes Sessões Solenes, relacionadas a seguir:

Data	Eventos Solenes
27/04/2026	Sessão Solene de entrega da Comenda da Ordem do Brasão ao senhor Germano Antonio Sgarbi.
06/05/2026	Sessão Solene para a entrega da Comenda da Ordem do Brasão a Cristina Maria Kalil Arantes, Marco Antônio Carneiro Arantes, Nereide Sampaio Pires Portal, Valdereis Lopes Teixeira de Godoy e Frauzo Ruiz Sanches.
13/05/2026	Sessão Solene para a entrega do Diploma de Honra ao Mérito aos Profissionais da Saúde a Sra Josiane Renata Martins, Sr Luis Fernando dos Santos Silva e Sra Gilcelena de Oliveira da Costa

Até o 1º Quadrimestre de 2.026 foram realizadas as seguintes Audiências Públicas, relacionadas a seguir:

Data	Tema da Audiência Pública
26/02/2026	Audiência Pública das Metas Fiscais, referente ao 3º quadrimestre de 2025.
19/03/2026	Audiência Pública para discussão dos Projetos: Projeto de Lei Ordinária nº 28/2026-Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde, e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 29/2026-Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinados às ações e serviços decorrentes da Atenção Básica, e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026-Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à aquisição de um caminhão basculante, e dá outras providências; Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026-Autoriza

	o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.880, de 12 de dezembro de 2025, destinado à elaboração de projeto de contenção de erosão, e dá outras providências.
31/03/2026	Audiência Pública para discussão a gestão ambiental no município, especialmente diante dos desafios relacionados ao descarte adequado de resíduos provenientes da atividade econômica local. Entre os temas em pauta está a necessidade de avançar na regulamentação da Lei Municipal nº 4.291/2016, que institui os ecopontos, bem como a implementação efetiva das medidas previstas na Lei Complementar nº 295/2025, que trata da proibição e penalidades para o descarte irregular de resíduos sólidos. A discussão também envolve a destinação dos resíduos têxteis, que representam uma parcela significativa dos materiais descartados no município, considerando a forte atuação do setor de bordados na economia local. O acúmulo inadequado desses resíduos pode gerar impactos ambientais, como poluição do solo, obstrução de sistemas de drenagem e riscos à saúde pública.
09/04/2026	Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 (PLC 11), que trata de possível alteração no perímetro urbano do município e Projeto de Lei Complementar 14/2025 - Altera a Lei Complementar 186, de 24 de abril de 2019.
29/04/2026	Audiência Pública para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 28/2025, que propõe alterações na Lei Complementar nº 002, de 21 de agosto de 2009, que trata do ordenamento territorial do município.

O Relatório de Atividades do Poder Legislativo do exercício de 2025, pode ser acessado no site da Câmara Municipal de Ibitinga, pelo endereço:https://www.ibitinga.sp.leg.br/transparencia/notas-oficiais/relatorio-de-atividades-da-camara-municipal/2025/item-i-da-instrucao-normativa.pdf/view

Ao acessar ao sistma e-TCESP Processo Eletrônico, até o presente momento o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ainda não emitiu parecer final sobre as Contas do exercício de 2023, 2024 e 2025.

Baseado nas informações captadas e relatadas os Serviços de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Ibitinga, encontra-se em conformidade com as exigências legais e que algumas sugestões e / ou observações (verbais e por escrito) já foram acatadas e estão sendo executadas.

Sem mais, à disposição, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fatima Aparecida Johansen
Responsável Pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Papel: Parte
(CPF 080.198.118-26)
Data: 21/05/2026 17:05:45 -03:00